REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 279/2018

CONSIDERANDO QUE:

a) a Constituição Federal, no *caput* do art. 182, informa que as políticas de desenvolvimento urbano são executadas pelo poder público Municipal.

b) a Lei nº 12.587/2012 institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, objetivando a integração entre os diferentes modos de transporte e a melhoria da acessibilidade e mobilidade das pessoas e cargas no Município, trazendo, sem seu art. 3°, o seguinte conceito:

> "Art. 3º O Sistema Nacional de Mobilidade Urbana é o conjunto organizado e coordenado dos modos de transporte, de serviços e de infraestruturas que garante os deslocamentos de pessoas e cargas no território do Município";

c) um dos princípios que regem a Política Nacional de Mobilidade Urbana tem como objetivo a equidade no acesso dos usuários do transporte público coletivo, trazendo mais eficiência e efetividade na circulação urbana ao dispor, no art. 6°, inciso III, da Lei 12.587/2012 como diretriz a integração entre os modos e serviços de transporte urbano;

d) nos últimos anos, a capital baiana passou por diversas modificações de mobilidade urbana, a exemplo da implantação das faixas exclusivas para ônibus e das ciclo faixas, além da criação do metrô, introduzidas nas vias, aumentando, assim, o número de transeuntes;

e) em virtude desse crescimento, foi criado o aplicativo CittaMobi, em 2014, que faz parte da Cittati, empresa de tecnologia líder em gestão e monitoramento de transporte público, que possui os dados dos ônibus em tempo real;

f) por consequência desse crescimento, existe a necessidade de o aplicativo criar mais uma plataforma, que indique os horários e as estações do metrô, e de outros meios de transportes públicos coletivos que forem criados em Salvador, para que os usuários do transporte público utilizem esse aplicativo com mais eficiência;

g) a integração visa melhorar a eficiência na prestação dos serviços, pois os usuários precisam saber quais são os pontos de embarque e desembarque, o itinerário dos ônibus e quais as estações mais próximas para fazerem a integração com o metrô, visto serem essas são as dificuldades que fazem parte da rotina dos usuários de transporte público;

h) o aplicativo deverá disponibilizar para o usuário serviços de localização, orientação de percursos, sugestões de rotas mais eficientes, informações sobre infraestrutura e sobre os caminhos do Município;

i) essa ferramenta digital funcionará para melhorar a comodidade e otimização de tempo, conectando cidade e cidadão, além de ser um canal de comunicação direta entre a Prefeitura e o cidadão, canalizando suas sugestões e críticas, com o escopo de tornar Salvador cada vez mais uma cidade informatizada,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a inclusão de mais uma plataforma no aplicativo CittaMobi, que indique os horários e estações de Metrô, visando à comodidade e otimização de tempo para os usuários do transporte público.

Sala da Comissão, 19 de junho de 2019.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Aladilce Souza**

Duda Sanches **Lorena Brandão**

Marcelle Moraes